

DECRETO Nº 60/2001



DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DA
SERVIDORA **ESTELA LEITE MACIEL RIBEIRO** DE
CONFORMIDADE COM A LEI 2361, DE 11 DE
OUTUBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de
Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Professora **Estela Leite Maciel Ribeiro**, ocupante do cargo de Supervisora Escolar e no exercício de seu direito de opção outorgado pelo Parágrafo Único, do art. 172, da Lei nº 2.361, de 11 de outubro de 2001, combinado com o art. 11, inciso V, do mesmo diploma legal, aproveitada, no cargo de Professora, nível II, em regime de quarenta horas, acrescentando-se dez horas atividade, totalizando carga horária de cinquenta horas de trabalho, sendo assim, asseguradas as vantagens inerentes ao cargo em extinção anteriormente ocupado, com relação à carga horária e salário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto de Magalhães", Praça dos
Três Poderes, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 07 de novembro de
2001.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL